



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº. 012/2017**

### **EDITAL COMPLEMENTAR PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2017.2**

A **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**, considerando o disposto no item 7.3 do EDITAL Nº. 004/2017 torna público o edital complementar para ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo 2017.2 via SISU.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As vagas de que trata este edital são as vagas remanescentes após a convocação de toda a Lista de Espera disponibilizada pelo SISU relativa ao processo seletivo 2017.2.

1.2 Podem concorrer às vagas de que trata este Edital todos os participantes do ENEM 2016.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- I. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como os respectivos horários de atendimento na UFERSA e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento e matrícula;
- II. Acessar constantemente o sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a fim de acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

1.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU;

1.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide Anexo I) para concorrer às vagas de que trata este Edital.

1.6 A UFERSA se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

#### **2. CURSOS E VAGAS**

2.1 As vagas remanescentes disponíveis por campus, curso e turno são as definidas no Anexo II deste Edital.

2.2 Os cursos que, no Anexo II, contêm vagas disponíveis para cadastro de reserva servirão para formar uma lista de espera para futuros cancelamentos. Tais cursos tiveram suas vagas preenchidas no Edital SISU 004/2017, porém ficaram poucos ou nenhum suplente no cadastro de reserva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser feitas através de formulário *online* disponibilizado no sitio da UFRSA (<https://sisu.ufersa.edu.br/>), **exclusivamente no período de 25 a 29 de setembro de 2017**, onde o candidato deverá fornecer além de dados de identificação, seu número de inscrição no ENEM 2016.

3.2 Cada candidato poderá realizar uma **única inscrição para um único curso e turno** com vaga disponível.

3.3 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a última realizada no período definido no item 3.1.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 A UFRSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que não tiver realizado o ENEM 2016 terá sua inscrição indeferida.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

4.1 A nota final do ENEM, para efeito de classificação no processo seletivo será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), sendo o peso das provas variável de acordo com o curso pretendido, conforme anexo III.

4.2 Para cada curso que oferece vagas edital complementar 2017.2, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 4.1, até o número de vagas ofertadas.

4.3 Os candidatos que se inscreverem para os cursos que não possuem vagas, ou seja, cadastro de reserva, apenas será realizada a classificação após esgotada toda a lista existente do cadastro de reserva do edital SISU 004/2017.2.

### 5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

5.1 A lista nominal de candidatos convocados será divulgada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data de início do período de comparecimento do candidato à Universidade para entregar a documentação.

5.2 A iniciativa de convocar um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera, bem como o número de candidatos adicionais a serem incluídos, é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação da UFRSA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.3 O período, os locais e os horários do comparecimento dos candidatos à UFERSA para entrega de documentação serão divulgados exclusivamente no sítio da UFERSA, no endereço <https://sisu.ufersa.edu.br/>, juntamente com a lista nominal de candidatos convocados.

5.4 É obrigatória a presença do candidato interessado em efetuar a confirmação de interesse na vaga, ou de seu representante legal, munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, no período citado no cronograma deste edital (anexo IV), não sendo aceita a confirmação dos candidatos fora do período divulgado no sítio da UFERSA.

5.5 Todos os candidatos convocados deverão apresentar, no momento da entrega de documentação presencial, **original e cópias** dos documentos citados no anexo I.

5.6 O candidato que for convocado e não comparecer ou não se fizer representar para apresentação de documentos ou não apresentar todos os documentos necessários, nos prazos e locais indicados não será incluído no cadastro de reserva, nem em eventuais futuras convocações, perdendo definitivamente o direito à vaga.

5.7 No caso em que compareça um número maior de candidatos convocados do que o número de vagas para um determinado curso e turno, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota e ocuparão as vagas disponíveis, sendo que os demais serão inscritos em um Cadastro de Reserva para ocupação de vagas provenientes de cancelamento ou desistência.

5.8 Finalizado o processo descrito e ainda restando vagas ociosas, serão realizadas novas chamadas, quantas forem necessárias, nos mesmos moldes, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, a partir do último candidato convocado na lista anterior.

5.9 Será publicada no sítio eletrônico da UFERSA, em <https://sisu.ufersa.edu.br/>, a relação nominal dos candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis.

## 6. DO VÍNCULO E DE SEU CANCELAMENTO

6.1 Para todos os candidatos declarados classificados serão criado o vínculo institucional e atribuído um número de matrícula que será divulgado no sítio eletrônico da UFERSA a partir do dia **07 de novembro de 2017**.

6.2 Os alunos ingressantes devem cadastrar-se no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) de posse dos dados pessoais e do número de matrícula impreterivelmente até o dia **13 de novembro de 2017**.

6.3 Todos os alunos ingressantes que não realizarem o cadastro no SIGAA até o dia **13 de novembro de 2017**, terão seu vínculo cancelado por desistência e as respectivas vagas disponibilizadas para integrantes do Cadastro de Reserva ou para uma nova e última chamada para ocupação de vagas, caso seja necessária, de acordo com os critérios descritos neste edital para a ocupação da Lista de Espera.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

7.2 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo UFERSA 2017.2 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 7.3 Os candidatos não selecionados para ocupação de vaga poderão retirar seus documentos na secretaria da PROGRAD até o dia 21 de dezembro de 2017. A partir desta data os documentos não retirados serão triturados.
- 7.4 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições estipuladas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Mossoró, 22 de setembro de 2017.

---

José de Arimatea de Matos  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL

#### LISTA DE DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Carteira de identidade
- CPF
- Certidão de nascimento ou de casamento
- [Certidão de quitação eleitoral](#)
- Comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino que completam 18 anos até 31 de dezembro de 2017.
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente ou Histórico Escolar completo do Ensino Médio.
- Uma foto 3x4 recente.
- Declaração de responsabilidade e vínculo (disponível no site da UFERSA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR CAMPUS, CURSO E TURNO**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
<b>ANGICOS</b>	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	INTEGRAL <sup>1</sup>	18
	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	NOTURNO	04
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	09
<b>CARAÚBAS</b>	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	INTEGRAL	21
	LETRAS INGLÊS	NOTURNO	03
	LETRAS PORTUGUÊS	INTEGRAL	CADASTRO DE RESERVA
<b>MOSSORÓ</b>	AGRONOMIA	INTEGRAL	CADASTRO DE RESERVA
	BIOTECNOLOGIA	INTEGRAL	01
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	INTEGRAL	CADASTRO DE RESERVA
	ECOLOGIA	INTEGRAL	04
	ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	INTEGRAL	04
	ENGENHARIA DE PESCA	INTEGRAL	08
	ENGENHARIA FLORESTAL	INTEGRAL	04
<b>PAU DOS FERROS</b>	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INTEGRAL	37
<b>TOTAL</b>			<b>113</b>

<sup>1</sup> Considera-se curso de turno integral quando as aulas são ofertadas inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO III**

**PESOS DAS ÁREAS DE DOMÍNIO DAS PROVAS DO ENEM PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO -  
UFERSA, COM ENTRADA PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU**

Curso	Ciência da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Redação
Administração	1,0	3,0	2,0	2,0	2,0
Agronomia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Biotecnologia	4,5	1,0	2,0	1,0	1,5
Ciência da Computação	2,0	1,0	1,5	4,0	1,5
Ciências Contábeis	1,0	3,5	1,0	2,5	2,0
Direito	1,0	2,5	2,5	1,0	3,0
Ecologia	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia Agrícola e Ambiental	3,0	1,0	1,5	3,0	1,5
Engenharia Florestal	3,5	1,0	1,5	2,5	1,5
Engenharia de Pesca	4,0	1,0	1,5	2,0	1,5
Medicina Veterinária	4,0	2,0	1,5	1,0	1,5
Zootecnia	3,5	1,0	2,0	1,5	2,0
Ciência e Tecnologia	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Sistemas de Informação	2,0	1,0	2,5	3,0	1,5
Computação e Informática	1,0	2,5	3,5	1,5	1,5
Letras Inglês	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0
Letras Português	1,0	2,0	3,0	1,0	3,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
<b>Período de inscrição</b>	<b>25 a 29 de setembro de 2017</b>
Deferimento de inscrição	02 de outubro de 2017
Recurso ao deferimento de inscrição	04 de outubro de 2017
Convocação para entrega de documentação	05 de outubro de 2017
<b>Entrega de documentação presencial</b>	<b>10 e 11 de outubro de 2017</b>
Divulgação dos candidatos que entregaram a documentação	17 de outubro de 2017
Resultado preliminar	17 de outubro de 2017
Recurso ao resultado preliminar	18 de outubro de 2017
Resultado Final	20 de outubro de 2017